



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/106/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/95/80, de 28/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442008.557.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO CIENTIFICO.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 8.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do FNDE, destinados à continuação das obras do TEATRO UNIVERSITÁRIO, conforme RETEMEC anexo ao processo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILLO - VICE-PRESIDENT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO